



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI N.º. _____/2024

**DENOMINA PRAÇA JOÃO ALVES DOS SANTOS,
LOCALIZADA NA RUA CASTELO BRANCO EM
FRENTE A FARMÁCIA REAL, NO BAIRRO VILA
AMÉLIA.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica denominada Praça João Alves Dos Santos, localizada na rua Castelo Branco em frente a Farmácia Real, no bairro Vila Amélia.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Sala das Sessões
Em, 19 de fevereiro de 2024

**JUAREZ VIEIRA DE PAULA
VEREADOR**





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo dar nome à praça (logradouro público) que atualmente encontra-se sem denominação, prestando homenagem ao Senhor JOÃO ALVES DOS SANTOS bem como prestar homenagem ao antigo morador da localidade e seus familiares. Pessoa querida por todos e homem batalhador. Sr. JOÃO ALVES DOS SANTOS se destacava por sua simplicidade. Por isso essa denominação atende à vontade dos moradores locais, que expressaram o desejo.

Por estas razões, solicito aos nobres vereadores que se manifestem de acordo, no sentido de que este Projeto de Lei possa ser aprovado.

Sala das Sessões
Em, 19 de fevereiro de 2024.

**JUAREZ VIEIRA DE PAULA
VEREADOR**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320037003000330030003A005000

Assinado eletronicamente por **Juarez Vieira De Paula(Juarez do Hotel)** em **19/02/2024 13:25**
Checksum: **2BD4513DEDA1F92ECE938FF44A58567D29C94A8B2732B748FFC67F880EF9D6F7**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320037003000330030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.